

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 009/2021 - SEDUC/CE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PRORROGADO PELO EDITAL Nº001/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Portaria Nº 03/2022 - EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

O Diretor Escolar da EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, INEP: 23234474, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 009/2021/SEDUC de 05 de outubro de 2021, prorrogado pelo Edital nº 001/2022 de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 009/2021, prorrogado pelo Edital nº 001/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1ª Série do Ensino Médio, Turma “A” Manhã. 1ª Série do Ensino Médio, Turma “B” Tarde. 2ª Série do Ensino Médio, Turma “B e C” Tarde. 3ª Série do Ensino Médio, Turma “A” Manhã. 3ª Série do Ensino Médio, Turma “B e C” Tarde.	Sociologia	7 h/a
2ª Série do Ensino Médio, Turma “A” Manhã. 2ª Série do Ensino Médio, Turma “B e C” Tarde.	Filosofia	3 h/a

Art. 3º Para execução da Seleção ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 009/2021, os seguintes componentes:

Área do Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- GUILHERME FERNANDES DE SOUZA (Professor Efetivo)
- ÉLIDA BEZERRA COSTA (Núcleo Gestor)

Art. 4º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma remota, através do e-mail areginaldo@escola.ce.gov.br e de acordo com o cronograma de atividades. Os documentos referentes à inscrição (Formulário de inscrição, documentos de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho), CPF, comprovante de endereço, plano de aula, *Curriculum Vitae* com a respectiva comprovação) deverão ser enviados no formato PDF, em arquivo único para o endereço de e-mail acima citado.

Art. 5º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
Sociologia	Tema: Cidadania, Política e Estado Conteúdo: Condições da cidadania no Brasil
Filosofia	Tema: Ética Conteúdo: Distinção entre moral e ética.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	03/02/2022 a 08/02/2022
Resultado da Solicitação de Inscrição	09/02/2022 até 12h
Interposição de recursos em relação às inscrições indeferidas	09/02/2022 a partir de 12h até 10/02/2022 às 12h.
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	10/02/2022 a partir de 12h às 17h
Apresentação do Plano de Aula de forma remota via plataforma <i>Google Meet</i> .	11/02/2022 a partir das 8h
Resultado da Primeira Etapa	14/02/2022 até 17h
Interposição de recursos em relação ao resultado da primeira etapa	15/02/2022 até 17h.

Resposta aos recursos em relação à primeira etapa	16/02/2022 até 12h
Análise de Currículos	16/02/2022 a partir de 12h até às 17h.
Resultado Preliminar da Seleção	17/02/2022 até às 12h.
Recursos ao Resultado Preliminar	17/02/2022 a partir de 12h até 18/02/2022 às 12h.
Resultado Final da Seleção	18/02/2022 até 17h
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	21/02/2022

Art. 7º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 009/2021, prorrogado pelo Edital nº 001/2022, serão recebidos de forma remota, através do formulário próprio preenchido pelo candidato, encaminhado em formato de PDF via e-mail para o endereço eletrônico areginaldo@escola.ce.gov.br com o assunto “Recurso apresentado ao Edital nº 009/2021, prorrogado pelo Edital nº 001/2022” com o formulário próprio anexado, sendo válido para efeito de prazo a data e horário de envio do e-mail. A comissão não se responsabilizará por possíveis falhas ao anexar ao e-mail o formulário para recurso.

Art. 8º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 10º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

Potiretama - CE, 02 de Fevereiro de 2022.



Elida Bezerra Costa
Diretora Escolar

Elida Bezerra Costa
Diretora
D.O. 08/06/2018 Nº106 Pag. 87